



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 3163/2016

Ref.: Processo n.º 641.500

Belo Horizonte, 08 de março de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG n.º 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de IGARATINGA, encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo n.º 641.500.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

José Maria Ferreira Torres

Vereador da Câmara Municipal de Igaratinga, em 2000

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 82 – Limas

IGARATINGA – MG

CEP: 35695-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0104/2016**

### ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 19/03/2009, publicada no “MG” de 07/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 82/83, relativa aos autos de n.º **641.500 - Prestação de Contas Municipal**, da Câmara Municipal da Igaratinga, referente ao exercício de 2000, pelo Sr. **José Maria Ferreira Torres**, CPF: **682.449.246-91**, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **182, 183, 199 a 211**. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 8 de março de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.